



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Secretaria da Primeira Câmara Cível
Endereço Eletrônico: sec.1camara.civel@tjam.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DE 03.10.2022

Aos três de outubro de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Manaus, reuniu-se às nove horas, em sessão Ordinária, na sala de sessões, a Egrégia Primeira Câmara Cível, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Joana dos Santos Meirelles - Presidente, Desembargadora Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Desembargador Desembargador Cláudio César Ramalheira Roessing e Desembargadora Nélia Caminha Jorge. Os membros convocados para compor quorum de julgamento de alguns processos em pauta não compareceram justificadamente em sessão. São eles: Desembargador Yedo Simões de Oliveira e Desembargador Lafayette Carneiro Vieira Júnior. A Representante do Ministério Público é a Dra. Sandra Cal Oliveira. **OBS:** Licença para Tratamento de saúde do Exmo.Sr.Des. Paulo César Caminha e Lima. **Portaria 3248 /2022** de 29 de setembro de 2022, de **30/09.2022 a 21/10.2022**. Ao iniciar-se a sessão, posta em discussão e não impugnada, foi aprovada a Ata anterior.

JULGAMENTOS

1) Apelação Cível nº: 0653759-72.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Apelante: Jacimara D'almeida Gomes, Apelado: Jacimara D'almeida Gomes, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0653759-72.2019.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, dissonando do Ministério Público, conhecer e dar provimento à primeira apelação e negar provimento ao segundo apelo. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Nélia Caminha Jorge, Joana dos Santos Meirelles e Cláudio César Ramalheira Roessing. **2)** Apelação Cível nº: 0662832-68.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Lf Inox Indústria e Comércio de Importação e Exportação Ltda, Apelado: Gr Sa Serviços e Alimentação Ltda. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0662832-68.2019.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes do(a)s Egrégio(a)s Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing, Nélia Caminha Jorge e Joana dos Santos Meirelles. **3)** Apelação Cível nº: 0627996-11.2015.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Suzane Nascimento Malta da Silva, Apelado: Hospital e Maternidade Samel, Terceiro I: Ministério Público do Estado do

Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0627996-11.2015.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar parcial provimento ao recurso, em parcial consonância com o parecer do Ministério Público. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing, Nélia Caminha Jorge e Paulo César Caminha e Lima. **4)** Agravo de Instrumento n.º: 4003397-45.2022.8.04.0000 de Fórum de Coari/1ª Vara de Coari. Agravante: Banco Bradesco S.a., Agravado: Raimundo Jonei Oliveira dos Santos. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento n.º 4003397-45.2022.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing, Nélia Caminha Jorge e Joana dos Santos Meirelles. **5)** Apelação Cível n.º: 0727013-10.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Itaucard S/A, Apelado: Heliton Esposito. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0727013-10.2021.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles, Cláudio César Ramalheira Roessing e Nélia Caminha Jorge. **6)** Apelação Cível n.º: 0621849-95.2017.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: São Sinfrônio Empreendimentos Imobiliários Ltda, Apelante: Eridano Empreendimentos Imobiliários Ltda, Apelada: Amanda Dias Simões de Oliveira. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0621849-95.2017.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer parcialmente e, nesta extensão, negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing, Nélia Caminha Jorge e Joana dos Santos Meirelles. **7)** Apelação Cível n.º: 0634194-64.2015.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Exata Cargo Ltda, Apelada: Ana Carla da Silva Picanço. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0634194-64.2015.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing, Nélia Caminha Jorge e Joana dos Santos Meirelles. **8)** Apelação Cível n.º: 0763110-43.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Estado do Amazonas, Apelado: José Antônio Ferreira de Assunção. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0763110-43.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing, Nélia Caminha Jorge e Joana dos

Santos Meirelles. **9)** Apelação Cível nº: 0636246-91.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: L. R. S. da S., Apelado: E. do A.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0636246-91.2019.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para dar-lhe provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Nélia Caminha Jorge, Joana dos Santos Meirelles e Maria das Graças Pessoa Figueiredo.

10) Apelação Cível nº: 0663636-36.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Symone de Souza Monteiro, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas, ProcuradoraMP: Dra. Maria José da Silva Nazaré. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Nélia Caminha Jorge, Joana dos Santos Meirelles e Maria das Graças Pessoa Figueiredo.

11) Apelação Cível nº: 0650959-71.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Maria Gorete dos Santos Moreira, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas, ProcuradoraMP: Noeme Tobias de Souza. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 0650959-71.2019.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e, em dissonância ao Parquet, dar-lhe provimento. Sala das Sessões, em Manaus, 3 de outubro de 2022. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Nélia Caminha Jorge, Joana dos Santos Meirelles e Maria das Graças Pessoa Figueiredo.

12) Apelação Cível nº: 0632850-09.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Claudene Soares da Silva, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas, ProcuradoraMP: Noeme Tobias de Souza. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0632850-09.2019.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para dar-lhe provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Nélia Caminha Jorge, Joana dos Santos Meirelles e Maria das Graças Pessoa Figueiredo.

13) Apelação Cível nº: 0653641-62.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Clauberson da Silva Melo, Apelado: Banco Industrial do Brasil S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0656718-79.2020.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para dar-lhe provimento. Sala das Sessões, em Manaus, 3 de outubro de 2022. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Nélia Caminha Jorge, Joana dos Santos Meirelles e Maria das Graças Pessoa Figueiredo.

14) Apelação Cível nº: 0698907-72.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Bradesco S.a., Apelado: Nilzete Maria Aprigio Barbosa. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0698907-72.2020.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a

Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Nélia Caminha Jorge, Joana dos Santos Meirelles e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **15)** Apelação Cível nº: 0628459-74.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Telefônica Brasil S/A, Requerente: Karoline Barros Fonseca. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0628459-74.2020.8.04.0001, de Manaus/AM, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer o recurso para dar-lhe provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Nélia Caminha Jorge, Joana dos Santos Meirelles e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **16)** Apelação Cível nº: 0668423-11.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Requerente: Ocivan da Silva Macedo, Requerido: Telefônica Brasil S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0668423-11.2019.8.04.0001, de Manaus/AM, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer o recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Nélia Caminha Jorge, Joana dos Santos Meirelles e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **17)** Apelação / Remessa Necessária nº: 0615728-46.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Antonio Araujo Cavalcante, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação / Remessa Necessária nº 0615728-46.2020.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância ao Parquet, conhecer do recurso para dar-lhe provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Nélia Caminha Jorge, Joana dos Santos Meirelles e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **18)** Agravo de Instrumento nº: 4000456-25.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Louzada Comércio de Materiais de Construção Eireli, Agravado: Pedro Henrique Batista de Paula, Agravada: Sonia Margareth Coutinho Batista de Paula, Agravado: João Vitor Batista de Paula. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, em que são partes acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Paulo César Caminha e Lima e Nélia Caminha Jorge. **19)** Apelação Cível nº: 0607583-74.2015.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Estado do Amazonas, Apelado: André Luiz de Salignac e Souza, Apelante: André Luiz de Salignac e Souza, Apelado: Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0607583-74.2015.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao PRIMEIRO recurso, e JULGAR PREJUDICADO o segundo recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing e Nélia Caminha Jorge. **20)** Apelação Cível nº: 0610735-23.2021.8.04.0001 de

Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Raimundo Nonato Santiago dos Santos, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0610735-23.2021.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Cláudio César Ramalheira Roessing. **21)** Apelação Cível nº: 0765366-22.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Rosa Maria Ferreira Rodrigues, Apelado: Banco Industrial do Brasil S/A. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0765366-22.2021.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da desembargadora relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles, Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Cláudio César Ramalheira Roessing. **22)** Apelação Cível nº: 0631041-81.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Colméia Ponta Negra Empreendimentos Imobiliários Ltda., Apelado: Francisco Rocha da Silva. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 0631041-81.2019.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da desembargadora relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles, Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Cláudio César Ramalheira Roessing. **23)** Apelação Cível nº: 0625758-09.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Bradesco S.a., Apelado: Washington Luiz Antunes Machado. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0625758-09.2021.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da desembargadora relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles, Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Cláudio César Ramalheira Roessing. **24)** Apelação Cível nº: 0624816-74.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Bradesco S.a., Apelado: Bartolomeu Ferreira de Azevedo Júnior. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0624816-74.2021.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores da(s) Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da desembargadora relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles, Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Cláudio César Ramalheira Roessing. **25)** Apelação Cível nº: 0612458-82.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, Apelada: Elizeth Coelho da Silva, Apelada: Jamile da Silva Bezerra (Assistido(a) por sua Mãe) Elizeth Coelho da Silva. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0612458-82.2018.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os

Excelentíssimos Senhores Desembargadores da(s) Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos em conhecer em parte e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da desembargadora relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles, Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Cláudio César Ramalheira Roessing. **26) Apelação Cível nº: 0668859-96.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho.** Apelante: Antonio Miranda de Jesus Filho, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0668859-96.2021.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores da(s) Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância parcial com o parecer ministerial, em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto da desembargadora relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles, Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Cláudio César Ramalheira Roessing.

VISTA

27) Apelação Cível nº: 0604196-12.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Hapvida Assistencia Medica Ltda, Apelado: Waldemar Alves da Graça. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Motivo: Adiado o pedido de vista da Desa. Graça Figueiredo em virtude da Licença médica do Relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles, Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Nélia Caminha Jorge. **28) Apelação Cível nº: 0000182-80.2014.8.04.6800 de Fórum de Santa Izabel do Rio Negro/Vara Única de Santa Izabel do Rio Negro.** Apelante: Vivo S/A (Telefônica do Brasil S/A), Apelado: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Motivo: Adiado o pedido de vista feito pelo Des. Paulo Lima em virtude de seu pedido de Licença Médica. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Paulo César Caminha e Lima e Joana dos Santos Meirelles.

RETIRADOS DE PAUTA

Pela Exma. Sra. Desembargadora **JOANA DOS SANTOS MEIRELLES: Apelação Cível nº: 0628420-14.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho.**

ADIADOS

Pela Exma. Sra. Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO: Apelação Cível nº: 0696428-09.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0617176-25.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0625225-89.2017.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho.** Pelo Exmo. Sr. Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA: Embargos de Declaração Cível nº: 0006983-37.2017.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0007004-13.2017.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho.** Pelo Exmo. Sr. Desembargador **PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA: Embargos de Declaração Cível nº: 0002410-14.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo Interno Cível nº: 0003408-79.2021.8.04.0000 de Capital -**

Fórum Ministro Henocho Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual, Apelação Cível nº: 0621394-96.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0604272-75.2015.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo **Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING: Apelação Cível nº: 0610578-94.2014.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0255117-26.2008.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/20ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo de Instrumento nº: 4007778-33.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0648009-89.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0655889-35.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0611639-48.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/7ª Vara de Família. Pela **Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES: Apelação Cível nº: 0000186-71.2015.8.04.3700** de Fórum de Careiro/Vara Única de Careiro.

ADIADOS EM MESA

Pelo Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA: **Embargos de Declaração Cível nº: 0002410-14.2021.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo Interno Cível nº: **0003408-79.2021.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. (Adiados)Pelo Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA: **Embargos de Declaração Cível nº: 0006983-37.2017.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Embargos de Declaração Cível nº: 0007004-13.2017.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. (Adiados)Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Presidente encerrou a sessão. E, para constar, eu, Secretária, lavrei a presente e assino.

Zélia Maria Machado de Aragão
Peixoto
Secretária

Desª. Joana dos Santos Meirelles
Presidente